



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde**  
Departamento de Biologia

ATA DA 11ª REUNIÃO DE CARÁTER ORDINÁRIO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UFES, REALIZADA ÀS DEZESSEIS HORAS (16 HORAS) DO DIA CINCO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (05/06/2023), POR MEIO DA WEBCONFERÊNCIA (<https://meet.google.com/xsa-manm-boo?hs=179>), SOB A PRESIDÊNCIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, PROFESSOR ELIAS TERRA WERNER, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS DOCENTES: ANDERSON LOPES PEÇANHA, CAROLINA DEMETRIO FERREIRA, CRISTIANE DOS SANTOS VERGILIO, ERIKA TAKAGI NUNES, FABRÍCIA GONÇALVES LACERDA, GLÁUCIO DE MELLO CUNHA, JULIANA DE LANNA PASSOS, MARIA APARECIDA DA SILVA, PAULO CEZAR CAVATTE, PHILLIPE MOTA MACHADO, RODRIGO GIESTA FIGUEIREDO, TATIANA DA SILVA SOUZA, TATIANA SANTOS BARROSO, TATIANA TAVARES CARRIJO E VANESSA HOLANDA RIGHETTI DE ABREU. PROFESSORES AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: MÁRIO LUÍS GARBIN E LUCELI DE SOUZA. AFASTADO PARA CARGO DE CHEFIA DE GABINETE DO REITOR: ÁUREO BANHOS DOS SANTOS. AFASTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: FÁBIO DEMOLINARI DE MIRANDA. AFASTADA PARA PÓS-DOUTORADO: MILENE MIRANDA PRAÇA FONTES. AFASTADA PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO: ADRIANE CRISTINA ARAÚJO BRAGA. REPRESENTAÇÃO DISCENTE: GILVANA DE OLIVEIRA COSTA. Havendo *quórum*, foi iniciada a reunião pelo Chefe do Departamento. **1. Expediente. Inclusão de Pontos de Pauta.** **1.1** Documento Avulso 23068.030283/2023-30. Ofício nº 06/2023 - CCCBB/CCENS. **Assunto:** Representantes docentes para composição do NDE. **1.2.** Documento Avulso 23068.030389/2023-33. **Assunto:** OFÍCIO Nº 02/2023/DPAT/CCS/UFES - Requerimento de transferência de equipamentos. Em apreciação a inclusão dos expedientes 1.1 e 1.2 em bloco. Em votação. **Aprovado por unanimidade.** **2. Aprovação de Atas.** **2.1 Aprovação da Ata da 10ª Reunião de Caráter Ordinário, realizada no dia 18 de maio de 2023:** O Chefe do Departamento fez a colocação que a Ata foi encaminhada aos membros para possíveis sugestões e que não recebeu nenhuma consideração ou correção. Sem manifestações, põe em apreciação a aprovação da Ata da 10ª Reunião do Departamento. Em votação. **Aprovado por unanimidade.** **3. Ordem do dia.** **3.1 Análise da proposta de Resolução que estabelece Normas para Alocação de Vagas de Docentes, no âmbito do CCENS - Minutas 1 e 2.** O Chefe do Departamento relembra que o ponto já foi discutido em outras reuniões; resume que a Câmara Departamental concordava que a minuta 1 seria mais adequada para se decidir uma alocação de vaga docente, contudo, existindo a possibilidade de a minuta 2 ser aprovada, solicita que apresentem considerações mais aprofundadas em relação a minuta 2, uma vez que essas normas de alocação são de suma importância. Após discussão e manifestações em relação a alguns tópicos, o Chefe do Departamento fez as anotações das sugestões e das dúvidas para apresentar ao Conselho Departamental, as quais seguem anexas a essa Ata. Em apreciação a minuta 2 (dois) com as observações apontadas pelo Departamento. **Aprovado por unanimidade.** **3.2 PD 23068.029527/2023-31 - Licença Capacitação - Interessada: Luceli de Souza - Relator: Professora Erika Takagi Nunes.** O Chefe do Departamento apresenta o ponto, projeta o relato, enviado e lido, pela professora Erika Takagi Nunes, nos seguintes termos: "OFÍCIO Nº. 004/2023- ETN-DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA / CCENS/UFES Alegre, 02 de junho de 2023. Ao Prof. Dr. Elias Terra Werner Chefe do Departamento de Biologia/CCENS/UFES Assunto: Licença capacitação- Profa. Dra.



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde**  
Departamento de Biologia

Luceli de Souza Relato: O Processo nº 23068.029527/2023-31 trata da solicitação da Profa. Dra. Luceli de Souza de licença capacitação para a realização de estudos programados, no período de 90 dias, a partir de 14/08/2023. Para tal, a docente anexou os seguintes documentos: a) Ofício de solicitação de afastamento direcionado à Chefia do Departamento de Biologia (DBIO), onde a interessada solicita apreciação pelo DBIO e aponta que a Profa. Dra. Fabrícia Gonçalves Lacerda ficará responsável por seus encargos didáticos (Sequencial 1); b) Formulário de requerimento de Licença capacitação (Sequencial 9) e termo de compromisso de entrega do relatório após a realização das atividades (Sequencial 8); c) Projeto de estudo programado a ser desenvolvido (Sequencial 3), de título: “Teoria histórico cultural de Vigotski e a relação com a aprendizagem”. Nesse, a docente aponta buscar conhecimento da teoria histórico-cultural de Vigotski, por meio de revisão bibliográfica, e associá-lo a teorias de aprendizagem contemporâneas, buscando aprimorar sua função como docente da graduação e pós-graduação. d) Carta de aceite, devidamente assinada, da orientadora do estudo programado, Profa. Dra. Agda Felipe Silva Gonçalves, do Departamento de Medicina Veterinária do CCAE/UFES (Sequencial 2); e) Formulário de justificativa quanto ao interesse institucional na ação (Sequencial 7), que visa atender ao Art. 24, inciso IV da IN 201/2019-ME e ao Art. 2º, b, da Resolução nº. 18/1997 do Conselho Universitário, onde a docente deixa clara a relação entre as atividades propostas e suas funções junto ao DBIO/UFES, de modo a contribuir para as práticas educacionais e de pesquisa; f) Ficha de qualificação funcional emitida pelo Portal do servidor (Sequencial 6) e Relatório de Licença Capacitação emitido pelo DDP/Progep/UFES (sequencial 10) que comprovam que a docente tem tempo de serviço/quinquênio que justifica a solicitação; g) Versão do Currículo extraído do SouGov- Banco de Talentos, em cumprimento a uma das orientações constantes no Manual do servidor emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UFES (sequencial 4); h) E extrato PDP 2023 (Sequencial 5), onde consta o código da necessidade de desenvolvimento a ser atendida pela ação (cód. 20220945). Parecer: Considerando que, - o processo está instruído em conformidade com a Resolução nº 18/97 do Conselho Universitário da UFES e foi protocolado dentro do prazo mínimo de 30 dias de antecedência do início da licença; - a carga horária do conjunto de ações propostas é superior ao exigido por Normativa e mencionado no Manual do Servidor da Progep-UFES; - a intenção de afastamento da servidora consta na programação de afastamentos do DBIOCCENS/UFES; - não haverá prejuízos na oferta de disciplinas, uma vez que os encargos didáticos serão absorvidos por docente de mesmo Departamento; - e que os propósitos desta ação de desenvolvimento alinha-se com as funções da servidora, sendo relevantes para o aprimoramento das atividades por ela desempenhadas junto ao Departamento de Biologia/CCENS/UFES, Sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável à concessão de afastamento para capacitação da Profa. Dra. Luceli de Souza, por 90 dias corridos, a partir de 14/08/2023.” Em discussão. Em apreciação o relato e parecer favorável à concessão de afastamento da professora Luceli. **Aprovado por unanimidade. 3.3 Decisão de divisão do recurso destinado ao DB/CCENS para compras de itens permanentes em 2023.** O Chefe do Departamento menciona que as planilhas já foram enviadas aos membros da Câmara Departamental e faz os devidos esclarecimentos sobre o quantitativo que o Departamento de Biologia recebeu, no valor total de



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde**  
**Departamento de Biologia**

R\$59.269,79 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2023, que após discussão foi distribuído proporcionalmente da seguinte forma: Zoologia, com R\$ 9.452,28 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Morfologia, com R\$ 10.833,68 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos); Biologia Celular, com R\$ 7.885,96 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Biotecnologia, com R\$ 6.602,45 (seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos); Ecologia, com R\$ 5.851,93 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); Botânica, com R\$ 10.202,80 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos) e Outras, com R\$ 1.653,33 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Coloca em discussão a proposta da divisão do recurso, abrindo espaço para manifestações. Após discussão e sugestões, o Chefe do Departamento põe em apreciação a aprovação da divisão do recurso e o compromisso das áreas em discutir os itens dentro de cada área e trazer para análise e aprovação na próxima reunião do Departamento, agendada para o dia 19 de junho de 2023. Em votação. **Aprovado por unanimidade. 3.4 Documento avulso nº 23068.028442/2023-36 - Material de consumo para o Laboratório Interdisciplinar de Educação em Ciências e Matemática (LIECIM). Interessado: JOAO PAULO CASARO ERTHAL. Parecer: Tatiana Santos Barroso e Anderson Lopes Pecanha** . O Chefe do Departamento leu o Ofício Pessoal 002/2023 (sequencial 01, em peças), em seguida leu o parecer, da professora Tatiana Santos Barroso e professor Anderson Lopes Pecanha, nos termos a seguir: “Prezado Chefe de Departamento, em resposta ao OFÍCIO PESSOAL 002/2023 Interessado: Professor João Paulo Casaro Erthal, a coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, manifesta a impossibilidade de atendimento a solicitação do professor João Paulo Casaro Erthal, em função de definição previamente aprovada junto ao Departamento de Biologia de destinação de recursos disponíveis para 2023 e 2024. Em tempo, como coordenadora do subprojeto Biologia/Química do PIBID e em concordância com o professor Anderson Lopes (Coordenador do Subprojeto Biologia do Programa Residência Pedagógica), manifestamos que apenas esses projetos utilizam o LIECIM, desta forma caso não haja uma reestruturação na utilização do espaço, para a utilização dos cursos de Licenciatura e não apenas dos projetos de fomento à docência, visualizamos uma dificuldade de liberação de verbas para o LIECIM junto ao Departamento de Biologia. Att.” Em seguida, ratificou que o local deve ser utilizado pelas disciplinas práticas de ensino das licenciaturas do Departamento para que tenham acesso a recursos provenientes do Centro, cujo é rateado por métricas que levam em conta o número de discentes matriculados nos cursos de graduação. Esclareceu-se também que o laboratório é usado basicamente para projetos de ensino e que os professores do Departamento não têm oportunidades de usar o laboratório a nível de disciplinas da graduação em licenciatura, portanto a solicitação do coordenador do LIECIM, propondo a divisão do custo da demanda apresentada ser dividida entre os Departamentos envolvidos, por parte do Departamento de Biologia seria inviável, uma vez que, também, já foi aprovado pelo Departamento de Biologia a divisão dos materiais de consumo antes desta presente solicitação. Após esclarecimentos adicionais, pôs em apreciação a decisão de negar a solicitação. **Aprovado por unanimidade. 3.5. Inventário Patrimonial do DB/CCENS 2023.** O Chefe do Departamento projeta a planilha enviada pelo setor de patrimônio e



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde**  
**Departamento de Biologia**

encaminhada anteriormente aos membros da Câmara Departamental, contendo o inventário dos bens do Departamento de Biologia, a localização física e o número do patrimônio; esclarece que foi enviado, o termo de responsabilidade, para ciência e responsabilização da Chefia pelos itens, juntamente com um processo de inventário patrimonial. O Chefe esclarece que, além dos bens localizados no Departamento, na mesma planilha, encontra os bens registrados no SIE, sob responsabilidade do Departamento, mas que não foram localizados e ainda, os bens que estão localizados na unidade e não estão registrados no SIE. Em seguida o Chefe propôs, abrindo espaço para outras propostas, que cada professor, coordenador de laboratório, juntamente com os técnicos ficariam responsáveis por conferir os itens do inventário localizados em seus respectivos gabinetes, laboratórios e/ou espaço sob responsabilidade do Departamento de Biologia. O Chefe solicitou, também, a cada Chefe das gestões anteriores, caso possuam, que encaminhassem ou entregassem os documentos relacionados ao recolhimento de bens inservíveis. Após esclarecimentos, o Chefe pôs em apreciação o prazo de 30 dias, até 17/06/23 para, em conjunto, os membros da Câmara colaborassem na conferências dos itens no inventário patrimonial.

**Aprovado por unanimidade. 3.6. Documento Avulso 23068.030283/2023-30. Ofício nº 06/2023 - CCCBB/CCENS. Assunto: Representantes docentes para composição do NDE.** O Chefe do Departamento projetou e leu o OFÍCIO N.º 06/2023 – CCCBB/CCENS (sequencial 01, em peças) e apresentou sugestões dos nomes dos professores para serem os membros que representarão as diferentes áreas do conhecimento da Biologia no NDE, sendo: Biologia Celular - Elias Terra Werner, Morfologia - Cristiane dos Santos Vergilio, Botânica - Tatiana Tavares Carrijo, Zoologia dos Invertebrados - Adriane Cristina Araújo Braga, Zoologia dos Vertebrados - Carolina Demetrio Ferreira, Ensino - Anderson Lopes Peçanha, Fisiologia - Fabrícia Gonçalves Lacerda, Paleontologia - Rodrigo Giesta Figueiredo e Ecologia - Miriam Cristina Alvarez Pereira. O Chefe abriu para que se manifestassem os membros que teriam interesse em compor o NDE. Sem manifestações e, após esclarecimentos sobre a participação dos membros, o Chefe do Departamento colocou em apreciação a indicação dos docentes, supracitados, para compor o NDE. **Aprovado por unanimidade. 3.7. Documento Avulso 23068.030389/2023-33. Assunto: OFÍCIO Nº 02/2023/DPAT/CCS/UFES - Requerimento de transferência de equipamentos.** O Chefe do Departamento projeta e lê o Ofício OFÍCIO Nº 02/2023/DPAT/CCS/UFES - Requerimento de transferência de equipamentos (sequencial 1, em peças). Após, contextualiza que o professor Edson já havia solicitado a transferência de outros dois equipamentos, e com esse Ofício solicita a transferência do Notebook INTEL CORE i3 POSITIVO MASTER N6340 (Série memória principal 8 GB Win10 em Português HD SSD 256 ; tela de 14 polegadas; – Com maleta de notebook, mouse e corrente de segurança) - patrimônio 312050. Após esclarecimentos, coloca em apreciação a solicitação de transferência do Notebook. **Aprovado por unanimidade. 4. Comunicados: 4.1.** O Chefe do Departamento comunicou que haverá uma Reunião, de caráter extraordinário, no dia 15/06, quinta-feira, às 14h, para definição da oferta de disciplinas para 2023/2. **4.2** O Chefe comunicou que está em processo de finalização em relação às compras de consumo, faltando apenas o documento DFDPP para enviar ao centro. **4.3.** Comunicou sobre a ajuda de custo que para 2023 passa a ser de R \$80,00 (oitenta reais). **4.5** O Chefe comunicou que o PPC de medicina



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde**  
Departamento de Biologia

foi apresentado ao Reitor e o Processo vai continuar sob responsabilidade da comissão própria e direção do CCENS. **5. Palavra livre.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou-se a presente reunião às 17h55min, e eu, Keyla Regina de Souza, da Secretaria Unificada de Departamentos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, lavrei a presente Ata, constando de 166 (cento e sessenta e seis) linhas e 5 (cinco) páginas, que, após lida e achada conforme, será aprovada e assinada por todos os membros desta Câmara Departamento.

.....  
Prof.<sup>a</sup> Adriane Cristina Araújo Braga.....AFASTADA PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO.....  
Prof.<sup>o</sup> Anderson Lopes Peçanha.....  
Prof.<sup>o</sup> Áureo Banhos dos Santos.....GABINETE DA REITORIA.....  
Prof.<sup>a</sup> Carolina Demetrio Ferreira .....  
Prof.<sup>a</sup> Cristiane dos Santos Vergilio .....  
Prof.<sup>o</sup> Elias Terra Werner. ....  
Prof.<sup>a</sup> Erika Takagi Nunes .....  
Prof.<sup>o</sup> Fábio Demolinari de Miranda .....AFASTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE .....  
Prof.<sup>a</sup> Fabrícia Gonçalves Lacerda.....  
Prof.<sup>o</sup> Gláucio de Mello Cunha .....  
Prof.<sup>a</sup> Juliana de Lanna Passos .....  
Prof.<sup>a</sup> Luceli de Souza.....  
Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida da Silva.....  
Prof.<sup>o</sup> Mário Luís Garbin.....  
Prof.<sup>a</sup> Milene Miranda Praça Fontes.....AFASTADA PARA PÓS DOUTORADO.....  
Prof.<sup>a</sup> Miriam Cristina Alvarez Pereira .....  
Prof.<sup>o</sup> Paulo Cezar Cavatte.....  
Prof.<sup>o</sup> Phillipe Mota Machado.....  
Prof.<sup>o</sup> Rodrigo Giesta Figueiredo.....  
Prof.<sup>a</sup> Tatiana da Silva Souza .....  
Prof.<sup>a</sup>. Tatiana Santos Barroso.....  
Prof.<sup>a</sup> Tatiana Tavares Carrijo.....  
Prof.<sup>a</sup> Vanessa Holanda Righetti de Abreu.....  
Discente Titular Bacharelado Stefani Pereira Lopes .....  
Discente Suplente Bacharelado Jonathan Tavares .....  
Discente Titular Licenciatura Gilvana de Oliveira Costa .....  
Discente Suplente Licenciatura Taynara Bendias Cabral .....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
COMISSÃO DE VAGAS DE DOCENTES E TÉCNICOS

## MINUTA

### RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº XXX, DE XX DE MARÇO DE 2023

Estabelece Normas para Alocação de Vagas de Docentes, no âmbito do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS.

## TÍTULO I

### DAS VAGAS

**Art. 1º** A alocação de vaga(s) de docente(s) nos departamentos do CCENS/UFES será feita com base no estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A alocação de vaga(s) ocorrerá sempre que surgir(em) nova(s) vaga(s) de docente(s).

**Art. 2º** Serão usados exclusivamente critérios objetivos para a alocação da(s) vaga(s) de docente(s).

Parágrafo único. A(s) vaga(s) será(ão) alocada(s) por departamento com base na pontuação, de acordo com a ordem estabelecida no Título II.

**Art. 3º** A alocação de vaga(s) de docente(s) existentes no CCENS será regida por esta Resolução, exceto nos seguintes casos:

- I. Em caso de decisão e destino da vaga por instâncias superiores;
- II. Em caso de aposentadoria, morte, remoção, exoneração e/ou redistribuição;
- III. Em caso de vagas destinadas para atender novos cursos ou novas disciplinas.

**Art. 4º** Os dados a serem utilizados para o processamento previsto nesta Resolução serão obtidos por formulários eletrônicos específicos, solicitados às chefias de departamentos, as quais serão responsáveis pela exatidão das informações fornecidas.

Clemluda Pellanda...

DQF

•No art. 3, número 3, haverá problemas em relação à atualização de PPCs dos cursos/novas disciplinas".



Elias Werner

DB: esclarecer tal comentário.

Clemluda Pellanda...

DMPA

Artigo 4º:

Sugestões: - Deixar públicos os documentos oficiais comprovando as informações fornecidas no formulário eletrônico.  
- Criação de uma comissão, composta por 1 representante de cada departamento, 1 técnico da SUD e 1 aluno, com a função de verificar as informações fornecidas pelas chefias, com base nos documentos oficiais.

Clemluda Pellanda...

DB

E documentos oficiais em vigor(PPC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
COMISSÃO DE VAGAS DE DOCENTES E TÉCNICOS

§ 1º Todos os dados poderão ser objeto de auditoria por Comissão estabelecida, especificamente para este fim, pela direção do CCENS.

§ 2º As chefias de departamentos deverão disponibilizar documentos oficiais comprovando as informações fornecidas.

## TÍTULO II

### DO CRITÉRIO PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS

**Art. 5º** A alocação da(s) vaga(s) será(ão) realizada(s) tendo como base as pontuações obtidas pelos departamentos referentes às demandas da Graduação e da Pós-Graduação stricto sensu.

§ 1º Para efeito de cálculo da demanda correspondente aos cursos de graduação, será considerada o previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs atendidos pelo departamento, referente a um período de dois semestres letivos consecutivos.

§ 2º Para efeito de cálculo da demanda correspondente aos cursos pós-graduação stricto sensu, deverá ser considerada a oferta dos últimos 4 (quatro) semestres letivos presenciais.

§ 3º A pontuação de cada departamento será calculada pela fórmula

$$\text{Pontuação} = \lfloor 4 \cdot \text{CHTG} + \text{CHTPG} \rfloor / N$$

onde:

I - N é o número de docentes efetivos do departamento.

II - CHTG e CHTPG são as cargas horárias totais referentes às demandas da Graduação e da Pós-Graduação stricto sensu, respectivamente.

**Art. 6º** Para efeito de cálculo da pontuação será considerado o número de docentes efetivos lotados nos respectivos departamentos (N).

Parágrafo único. O número de docentes efetivos (N), incluindo o(s) código(s) de vaga(s), a ser considerado será o existente na data estipulada para o fornecimento das informações por parte dos departamentos.

**Art. 7º** Para efeito de cálculo da carga horária total da pós-graduação (CHTPG), serão consideradas as cargas horárias das disciplinas ofertadas e as orientações concluídas

-  Cleiuda Pellanda...  
DC
-  Cleiuda Pellanda...  
DMPA
-  Elias Werner  
DB: É contrário.
-  Elias Werner  
Todos os PPCs de todos os cursos serão
-  Elias Werner  
DB: Não ficou claro, as questões de semestres.
-  Cleiuda Pellanda...  
DQF
-  Cleiuda Pellanda...  
DB
-  Cleiuda Pellanda...  
DQF
-  Elias Werner  
Ponto 2 confuso.
-  Elias Werner  
Contabilizae, n. de alunos, CH Ensino, Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
COMISSÃO DE VAGAS DE DOCENTES E TÉCNICOS

cursos de graduação.

**Art.9º** Para efeito de cálculo da soma das cargas horárias das disciplinas dos cursos de graduação (DG), somente serão consideradas as disciplinas que efetivamente tenham um professor ministrando-as, em sala de aula, sob o formato de aulas expositivas teóricas e/ou práticas.

§ 1º Somente serão consideradas disciplinas sob efetiva responsabilidade do departamento.

§ 2º Havendo necessidade de que uma disciplina, ou parte dela, seja subdividida em mais turmas (por limitação de espaço físico e/ou laboratório, por exemplo), a carga horária extra gerada poderá ser contabilizada, desde que seja devidamente justificada pela chefia do respectivo departamento e o número de turmas seja mínimo.

**Art. 10** Entende-se por atividades de estágios supervisionados (ES) as atividades curriculares desenvolvidas pelos alunos sob a supervisão de docentes, com a finalidade de formação acadêmica, podendo estas atividades serem externas ou internas à Universidade.

§ 1º Para efeito de cálculo do parâmetro ES, será contabilizada a carga horária do docente em sala de aula.

§ 2º Para estágios curriculares supervisionados obrigatórios para os cursos de licenciatura, será contabilizado uma carga horária de 15h (quinze horas) aula semestrais a cada 3 (três) licenciandos(as) e a carga horária da dimensão teórica contará integralmente para o docente.

§ 3º No caso de estágios curriculares supervisionados obrigatórios para os cursos de licenciatura, as turmas de estágio supervisionado curricular deverão ser subdivididas sempre que necessário, de modo que cada uma delas tenha, no máximo, 24 (vinte e quatro) estudantes matriculados(as).

**Art. 11** Para efeito de cálculo do parâmetro OG, será considerado o somatório das cargas horárias referentes às atividades de orientação dos cursos de graduação desenvolvidas pelos docentes em orientações de estudos, trabalhos, ou projetos previstos em cursos de graduação, conforme abaixo discriminado.

Parágrafo Único. Será computado 01 (uma) hora de carga horária semana por aluno orientado perfazendo um período de um ano.

**Art. 12** A alocação de vagas, para os departamentos, é feita uma por vez em um



**Elias Werner**

DB: Esclarecer o parágrafo. Tem que ser contabilizada e comprovada pelo doc. de oferta. Sem justificativa, apenas mostrar o relatório de oferta. Estabelecer um n. Mínimo de alunos por turma (resolução 7).



**Cleliuda Pellanda...**

DPMA

- O parâmetro OG não poder ser baseado nos PPP's, já que nem todos os alunos do curso são orientados por professores do departamento ao qual o curso pertence.



**Cleliuda Pellanda...**

DQF

sugere-se substituir "atividades de orientação dos cursos de graduação desenvolvidas pelos docentes em orientações de estudos, trabalhos, ou projetos previstos em cursos de graduação, conforme abaixo discriminado" por "atividades de orientação de projetos de ensino, pesquisa e extensão".



**Cleliuda Pellanda...**

DB

Suprio Semestral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
COMISSÃO DE VAGAS DE DOCENTES E TÉCNICOS

processo recorrente, no qual as pontuações dos Departamentos são atualizadas após a destinação de cada vaga.

§ 1º No caso do departamento contemplado com uma vaga, após a atualização da pontuação, continuar sendo o detentor da maior pontuação, o mesmo somente receberá uma nova vaga se a razão entre a sua pontuação e a pontuação do segundo colocado for maior do que 1,10.

§ 2º Este processo deverá ser efetuado até que seja atingida a totalidade de vagas existentes no CCENS.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os resultados da alocação de vagas de docentes definem o número de professores efetivos do departamento.

§ 1º Os resultados da alocação de vagas de docentes devem ser encaminhados a todos os departamentos, que terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de protocolo de recebimento, para impetrar recurso junto ao CCENS.

§ 2º A partir do término do prazo para recursos, caso haja necessidade, a direção do CCENS terá um prazo de 03 (três) dias úteis para nomear uma comissão, a qual terá um prazo de 15 dias úteis para julgar os recursos, devendo a versão final da distribuição de vagas ser amplamente divulgada pelo CCENS.

§ 3º A comissão designada pela direção do CCENS não poderá ser composta por membros docentes dos departamentos envolvidos no recurso. Contudo, se todos os departamentos estiverem envolvidos nos recursos, ficará a cargo do conselho departamental decidir a composição da comissão que julgará os recursos.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental do CCENS.

Alegre-ES, 27 de março de 2023.



Clemilda Pellanda...

DMPA

O DMPA tem como preferência a utilização dos critérios apresentados na minuta 2 (março de 2023), com as correções apontadas acima. Justificativa da escolha: Os critérios estabelecidos na minuta 2 são de mais fácil computação e verificação, se comparado aos critérios apresentados na minuta 1. Sua utilização irá facilitar a etapa de alimentação da planilha e também a etapa de verificação da veracidade dos dados fornecidos por cada departamento. Além disso, os critérios da Minuta 2 dão maior ênfase à carga horária das disciplinas de graduação e de pós-graduação que, ao nosso ver, é o que deve ser priorizado.